



Ofício n°. 026/2016/MTGÁS

Cuiabá/MT, 18 de março de 2016.

Aos

Srs. Edmilson Antonio Carlos  
Marcos Keniti Fujimura  
MD. Auditores da Controladoria Geral do Estado  
Controladoria Geral do Estado  
Cuiabá/MT

Srs. Auditores,

Em resposta à **Solicitação de Informação e Documentos n.º 0029/2016**, requerida pelos auditores Edmilson Antonio Carlos e Marcos Keniti Fujimura, enviamos anexo da forma especificada, ou seja, em arquivo digital salvos em Compact Disc - CD.

Certo de ter atendido ao requerido por Vossa Senhorias, estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

*[Large blue ink signature over the names]*  
Márci Areias  
Diretor Presidente em Exercício

*[Large blue ink signature over the names]*  
Juliano Muniz Calçada  
Diretor Administrativo e Financeiro

*[Small blue ink signature]*  
Tatiane Souza Pereira  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo n.: 132366/2016 Data: 18/03/2016 11:14  
Governo do Estado de Mato Grosso  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Interessado(a): MT GAS  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO  
Resumo: EM ATENÇÃO A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS N 0029/2016.

Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 0



## **PEDIDOS DE AUDITORES**

*Ofícios*

## **SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS, PROTOCOLOS.**

**2015 e 2016**

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS- CGE-**

**AUDITOR SILDEMAR**

*Araguato*

<b>SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS Nº 0398/2015</b>	
<b>AUDITORES:</b>	SILDEMAR ANTÔNIO ALVES SÉRGIO ANTÔNIO FERREIRA PASCHOAL
<b>LOCAL:</b>	COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MT GÁS
<b>RESPONSÁVEL:</b>	TATIANE SOUZA PEREIRA GESTÃO DE PESSOAS C/C: UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - MT GÁS
<b>ASSUNTO:</b>	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS - RAASCI 2015.
<b>DATA:</b>	3 de Novembro de 2015

Em atenção à Ordem de Serviço nº 292/2015, de 15/10/2015, da lavra do Secretário Controlador Geral do Estado e com a finalidade de subsidiar as análises e os trabalhos de Avaliação Anual de Controle Interno - 2015, solicitamos, até o dia 06/11/2015, a disponibilização em arquivo digital dos documentos a seguir, relativos à Companhia Mato-grossense de Gás – MT GÁS:

- a) Leis de carreira - plano de cargo, carreira e salários – PCCS, de cada um dos cargos/funções/empregos existentes na entidade;
- b) Regimento interno e Decreto de estruturação da entidade;
- c) Lotacionograma resumido publicado no DOE, dos quatro trimestres de 2015;
- d) Lotacionograma detalhado por servidor, de setembro/2015 (relação completa de servidores com os nomes, matrícula, tipo de vínculo, cargo e unidade lotação);
- e) Relação dos servidores desligados, de janeiro a setembro/2015;
- f) Relação dos servidores cedidos e requisitados, indicando o órgão de destino e de origem, respectivamente, bem como as informações sobre o custeio (com ou sem ônus para o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso) e o respectivo ato de cessão (publicado no Diário Oficial do Estado - DOE);
- g) Controle dos reembolsos dos servidores cedidos mediante cessões externas;
- h) Folhas de frequências dos servidores, de setembro/2015 (este item deixar disponível na unidade para consulta quando da visita in loco);
- i) Relação de servidores com licenças e afastamentos legais:  
Por motivo de doença em pessoa da família;



Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato,  
Atenciosamente,

**Sérgio Antônio Ferreira Paschoal**  
Superintendente de Auditoria de Gestão

**Sildeimar Antonio Alves**  
Auditor do Estado

Recebido em: ____ / ____ / ____	Carimbo e Assinatura do Recebedor:
------------------------------------	------------------------------------

**CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

Prazo para Resposta: ____ / ____ / ____	Data da Resposta: ____ / ____ / ____
--	---

**Observação:**

Caso os documentos e/ou informações não puderem ser disponibilizados, a justificativa deve ser apresentada dentro do prazo delimitado para resposta.

As informações desta solicitação e/ou eventuais documentos, devem ser encaminhadas diretamente ao(s) seu(s) solicitante(s).

Resposta:



Governo do Estado de Mato Grosso

## COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

Ofício nº 060/2015/MTGás

Cuiabá (MT), 05 de Novembro de 2015.

A

*M.D. Sildemar Antonio Alves  
C/C Sérgio Antonio Ferreira Paschoal  
Auditores*

*Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso  
Cuiabá – Mato Grosso*

M.D. Auditores,

Em atendimento à Solicitação de Informações e Documentos de nº 0398/2015 datado de 03/11/2015, segue abaixo respostas quanto aos questionamentos feitos:

- a)** Informamos que esta Companhia não possui PCCS – Plano de cargo, carreira e salários;
- b)** A Companhia Matogrossense de Gás é uma Sociedade de Economia Mista, posto isto, não há regimento interno. Encaminhamos em anexo, o Estatuto Social 5ª Consolidação para conhecimento; Vossa Senhoria;
- c)** O lotacionograma resumido não é publicado no DOE, somente informado os dados no Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso, conforme se pode verificar nos seguintes endereços Eletrônicos:

- <http://www.gestao.mt.gov.br/index.php?pg=remuneracao>
- [http://www.gestao.mt.gov.br/images/files/Rendimentos\\_MT\\_GAS\\_AGOSTO23102015112533.pdf](http://www.gestao.mt.gov.br/images/files/Rendimentos_MT_GAS_AGOSTO23102015112533.pdf)
- [http://www.gestao.mt.gov.br/images/files/Rendimentos\\_MT\\_GAS\\_SETEMBRO23102015164203.pdf](http://www.gestao.mt.gov.br/images/files/Rendimentos_MT_GAS_SETEMBRO23102015164203.pdf)

- d)** Segue em anexo devidamente digitalizado, planilha de lotacionograma contendo todas as informações solicitadas;
- e)** Relação de servidores desligados de janeiro a setembro/2015;



Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 1203 – Ed. American Business Center  
CEP 78050-000 - Cuiabá – Mato Grosso - Fone: (65) 3642-4423



Governo do Estado de Mato Grosso

## COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

1	Andriele Cristina R
2	Caroline Amorim Tocantins
3	Gabriel Bello Moraes
4	Iago Tadeu Bairros
5	Maria Amélia
6	Cláudia dias G. Sigmorelli
7	Juliane Trindade Alves
8	Vania Nunes
9	Helny Paula Campos
10	Gleice Morais Dias
11	Jakeline Ap. Moura

- f) A MTGás não possui nenhum servidor cedido/requisitado;
- g) Por não possuir servidores cedidos, consequentemente não há controle de reembolsos;
- h) As folhas de frequência do mês de Setembro/2015 dos funcionários, seguem em anexo, digitalizados;
- i) Não possuímos servidores com licenças e afastamentos legais;
- j) **Controle de entrega das declarações de bens:**

Nome	Data Entrega
Gilmara Pereira Rocha	28/04/2015
Luciene Mingarelli de Lima	23/03/2015
Juliano Muniz Calçada	03/03/2015
Nayara Stephanie B. Velasco	20/10/2015
Jean Lucas T. De Carvalho	16/03/2015
Arielle Dias Bueno	15/04/2015
Admilson Leite	Isento
Tatiane Souza Pereira	Isento
Marcia Victor De Matos	30/04/2015
Marci Areias	24/04/2015





Governo do Estado de Mato Grosso

## COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

- k)** A MTGás não possui contratados temporários;
- l)** Não há processos relativos à autorização e pagamento da rubrica 2530 (adicional noturno) de servidores, pois a MTGás não usufrui desta necessidade;
- m)** Não há processos relativos à autorização e pagamento da rubrica 3920 (adicional insalubridade) de servidores, pois a MTGás não usufrui desta necessidade;
- n)** Não há processo de caracterização de insalubridade;
- o)** Enfim, informamos que os empregados da Companhia Matogrossense de Gás tem suas regras de trabalho dispostas pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, sendo a empresa regida por esta. portanto, podemos informar que todos são considerados comissionados.

Informamos à Vossa Excelência que nos encontramos à disposição para a retirada de quaisquer dúvidas supervenientes.

Atenciosamente.

**Tatiane Souza Pereira**  
Gerente de Recursos Humanos

**Marci Areias**  
Diretor Presidente em Exercício  
Diretor Técnico Comercial

**Juliano Muniz Calçada**  
Diretor Administrativo Financeiro



Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 1203 – Ed. American Business Center  
CEP 78050-000 - Cuiabá – Mato Grosso - Fone: (65) 3642-4423

**4.10 - CONTROLE DE CONCESSÃO DE INDENIZAÇÕES REMUNERATÓRIAS:  
EM ELABORAÇÃO**

Quadro 00 – Dos servidores que perceberam Indenizações Remuneratórias:

FÉRIAS					
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO INDENIZADO	PROCESSO AUTORIZATIVO	VALOR (R\$)	FOLHA DE PAGAMENTO (SEAP)
ADRIELE C.R.ALENCAR	01	02/01/2014 a 01/01/2015	RESCISÃO	5.999,99	
GABRIEL BELLO MORAES	11	14/04/2014 a 13/04/2015	RESCISÃO		
			RESCISÃO		
LICENÇA-PRÊMIO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO INDENIZADO	PROCESSO AUTORIZATIVO	VALOR (R\$)	FOLHA DE PAGAMENTO (SEAP)

FONTE:

- Não Há



Governo do Estado de Mato Grosso

## COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

Ofício nº 060/2015/MTGás

Cuiabá (MT), 05 de Novembro de 2015.

À

*M.D. Sildemar Antonio Alves  
C/C Sérgio Antonio Ferreira Paschoal  
Auditores  
Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso  
Cuiabá – Mato Grosso*

M.D. Auditores,

Em atendimento à Solicitação de Informações e Documentos de nº 0398/2015 datado de 03/11/2015, segue abaixo respostas quanto aos questionamentos feitos:

- a) Informamos que esta Companhia não possui PCCS – Plano de cargo, carreira e salários;
- b) A Companhia Matogrossense de Gás é uma Sociedade de Economia Mista, posto isto, não há regimento interno. Encaminhamos em anexo, o Estatuto Social 5ª Consolidação para conhecimento; Vossa Senhoria;
- c) O lotacionograma resumido não é publicado no DOE, somente informado os dados no Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso, conforme se pode verificar nos seguintes endereços Eletrônicos:

- <http://www.gestao.mt.gov.br/index.php?pg=remuneracao>
- [http://www.gestao.mt.gov.br/images/files/Rendimentos\\_MT\\_GAS\\_AGOSTO23102015112533.pdf](http://www.gestao.mt.gov.br/images/files/Rendimentos_MT_GAS_AGOSTO23102015112533.pdf)
- [http://www.gestao.mt.gov.br/images/files/Rendimentos\\_MT\\_GAS\\_SETEMBRO23102015164203.pdf](http://www.gestao.mt.gov.br/images/files/Rendimentos_MT_GAS_SETEMBRO23102015164203.pdf)

- d) Segue em anexo devidamente digitalizado, planilha de lotacionograma contendo todas as informações solicitadas;
- e) Relação de servidores desligados de janeiro a setembro/2015;



Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 1203 – Ed. American Business Center  
CEP 78050-000 - Cuiabá – Mato Grosso - Fone: (65) 3642-4423



Governo do Estado de Mato Grosso

## COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

1	Andriele Cristina R
2	Caroline Amorim Tocantins
3	Gabriel Bello Moraes
4	Iago Tadeu Bairros
5	Maria Amélia
6	Cláudia dias G. Sigmorelli
7	Juliane Trindade Alves
8	Vania Nunes
9	Helny Paula Campos
10	Gleice Morais Dias
11	Jakeline Ap. Moura

- f) A MTGás não possui nenhum servidor cedido/requisitado;
- g) Por não possuir servidores cedidos, consequentemente não há controle de reembolsos;
- h) As folhas de frequência do mês de Setembro/2015 dos funcionários, seguem em anexo, digitalizados;
- i) Não possuímos servidores com licenças e afastamentos legais;
- j) **Controle de entrega das declarações de bens:**

Nome	Data Entrega
Gilmara Pereira Rocha	28/04/2015
Luciene Mingarelli de Lima	23/03/2015
Juliano Muniz Calçada	03/03/2015
Nayara Stephanie B. Velasco	20/10/2015
Jean Lucas T. De Carvalho	16/03/2015
Arielle Dias Bueno	15/04/2015
Admilson Leite	Isento
Tatiane Souza Pereira	Isento
Marcia Victor De Matos	30/04/2015
Marci Areias	24/04/2015





Governo do Estado de Mato Grosso

## COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

- k) A MTGás não possui contratados temporários;
- l) Não há processos relativos à autorização e pagamento da rubrica 2530 (adicional noturno) de servidores, pois a MTGás não usufrui desta necessidade;
- m) Não há processos relativos à autorização e pagamento da rubrica 3920 (adicional insalubridade) de servidores, pois a MTGás não usufrui desta necessidade;
- n) Não há processo de caracterização de insalubridade;
- o) Enfim, informamos que os empregados da Companhia Matogrossense de Gás tem suas regras de trabalho dispostas pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, sendo a empresa regida por esta. portanto, podemos informar que todos são considerados comissionados.

Informamos à Vossa Excelência que nos encontramos à disposição para a retirada de quaisquer dúvidas supervenientes.

Atenciosamente.

  
**Tatiane Souza Pereira**  
Gerente de Recursos Humanos

  
**Marci Areias**  
Diretor Presidente em Exercício  
Diretor Técnico Comercial

  
**Juliano Muniz Calçada**  
Diretor Administrativo Financeiro



**FUNCIONARIOS / CONSELHEIROS/DIRETORES COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS- DATA: 06/11/2015**

<b>Nome</b>	<b>Unidade / Cargo</b>	<b>DGA</b>	<b>Remuneração (R\$)</b>	<b>Efetivo</b>	<b>Data Nomeação / Admissão</b>	<b>Indicador</b>	<b>Partido</b>	<b>Nº Ato / Portaria</b>	<b>Município</b>
(Nome do Sevidor)	(Unidade de Lotação e Cargo/)			(Sim ou Não)		(Nome de quem Indicou)	(Partido do Indicador)		(Municipio de lotação)
Seneri Kernbeis Paludo	Membro do Conselho de Administ.	R\$ 3.750,00	NÃO	Ata AGO-15º 29/01/2015					Cuiabá
Claudio José Barros Campos	Membro do Conselho de Administ.	R\$ 3.750,00	NÃO	Ata AGE 16º 25/08/2015					Cuiabá
Helny Paula Campos	Membro do Conselho de Administ.	R\$ 3.750,00	NÃO	Ata 8º AGO-27/03/2013					Cuiabá
José Catanante	Membro do Conselho de Administ.	R\$ 3.750,00	NÃO	Ata 10º AGO-17/04/2015					Cuiabá
Nelson Correa Viana	Membro do Conselheiro Fiscal	R\$ 1.250,00	NÃO	Ata 10º AGO-17/04/2015					Cuiabá
Leopoldo R. de Mendonça	Membro do Conselheiro Fiscal	R\$ 1.250,00	NÃO	Ata 10º AGO-17/04/2015					Cuiabá
Eduardo Menezes Mota	Membro do Conselheiro Fiscal	R\$ 1.250,00	NÃO	Ata 10º AGO-17/04/2015					Cuiabá
Marci Areias	Diretor Técnico e Comercial E Presidente em Exercício	R\$ 12.500,00	NÃO	Ata C.A 13/04/2015					Cuiabá
Juliano Muniz Calçada	Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 9.375,00	NÃO	Ata C.A 13/04/2015					Cuiabá
Nayara Stephanie B. Velasco	Gerente Administrativo e Financeiro	R\$ 4.971,60	NÃO	09/02/2009					Cuiabá
Gilmara Pereira Rocha	Gerente Contábil	R\$ 4.971,60	NÃO	04/05/2015					Cuiabá
Tatiane Souza Pereira	Gerente de Recursos Humanos	R\$ 4.971,60	NÃO	12/08/2015					Cuiabá
Jean Lucas Teixeira De Carvalho	Assessor Jurídico	R\$ 4.971,60	NÃO	15/06/2015					Cuiabá
Marcia Victor de Matos	Assessor Especial	R\$ 3.866,80	NÃO	10/04/2015					Cuiabá
Arielle Dias Bueno	Assessor Especial	R\$ 3.866,80	NÃO	14/05/2015					Cuiabá
Luciene Mingarelli de Lima	Assistente de Diretoria	R\$ 1.988,64	NÃO	04/05/2015					Cuiabá
Ademilson Leite	Assistente Técnico da Diretoria	R\$ 2.800,00	NÃO	04/05/2015					Cuiabá
<b>Total</b>									<b>18</b>

**LOTACIONOGRAMA - MTGAS - DEZEMBRO/2014**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Admissão</b>	<b>Lotação</b>
Diretor Presidente	Helny Paula Campos	12/04/2006	MTGás- Comp. Matog.de Gás
Diretor Administrat. e Financeiro	Jakeline Aparecida Moura	02/07/2008	MTGás- Comp. Matog.de Gás
Diretor Técnico e Comercial	Marci Areias	03/09/2007	MTGás- Comp. Matog.de Gás
<b>Função</b>			<b>Ato nomeação</b>
Membro do Conselho de Administração	Pedro Jamil Nadaf	07/04/2010	MTGás- Comp. Matog.de Gás
Membro do Conselho de Administração	Helny Paula Campos	07/04/2011	MTGás- Comp. Matog.de Gás
Membro do Conselho de Administração	Allan Zanatta		MTGás- Comp. Matog.de Gás
Membro do Conselho de Administração	Marcio Luiz de Mesquita	07/04/2010	MTGás- Comp. Matog.de Gás
<b>Função</b>			<b>Ato nomeação</b>
Conselheiro Fiscal	Angela Maria Zuba	11/04/2012	MTGás- Comp. Matog.de Gás
Conselheiro Fiscal	João Flávio Barbosa Salles	11/04/2011	MTGás- Comp. Matog.de Gás
Conselheiro Fiscal	Acelina Falcão Marques	11/04/2011	MTGás- Comp. Matog.de Gás
<b>Cargo</b>	<b>Servidor/Empregado</b>	<b>Admissão</b>	<b>Lotação</b>
Gerente de Desenvolvimento	Gabriel Bello Moraes	14/04/2010	MTGás- Comp. Matog.de Gás
Gerente de Depart. Comercial	Kátia Fonseca Kato	01/02/2005	MTGás- Comp. Matog.de Gás
Gerente Administ. e Financeiro	Nayara Stephanie Velasco	09/02/2009	MTGás- Comp. Matog.de Gás
Gerente de Recursos Humanos	Gleice Morais Dias	01/04/2008	MTGás- Comp. Matog.de Gás
<b>Cargo</b>	<b>Servidor/Empregado</b>	<b>Admissão</b>	<b>Lotação</b>
Consultor de Oper. e Engenharia	Vania da Silva Nunes	02/03/2006	MTGás- Comp. Matog.de Gás
<b>Cargo</b>	<b>Servidor/Empregado</b>	<b>Admissão</b>	<b>Lotação</b>
Assessor Jurídico	Juliano Muniz Calçada	01/03/2012	MTGás- Comp. Matog.de Gás
Auxiliar do Departam. Jurídico	Maria Amélia S. Silva Almeida	14/01/2014	MTGás- Comp. Matog.de Gás
<b>Cargo</b>	<b>Servidor/Empregado</b>	<b>Admissão</b>	<b>Lotação</b>
Assessor Especial	Iago Tadeu de Bairros	01/10/2012	MTGás- Comp. Matog.de Gás
Assessor Especial	Antônia Gunara de O. Botelho	01/08/2011	MTGás- Comp. Matog.de Gás
Auxiliar da Gerência Comercial	Cláudia Gusmão Sgnorelli	15/07/2010	MTGás- Comp. Matog.de Gás
Assessor Técnico da Presidência	Fernando Farias Martins	15/01/2013	MTGás- Comp. Matog.de Gás
Assessor Técnico da Presidência	Adrielle Cristiana R. Alencar	02/01/2012	MTGás- Comp. Matog.de Gás
<b>Cargo</b>	<b>Servidor/Empregado</b>	<b>Admissão</b>	<b>Lotação</b>
Assistente da Diretoria	Caroline Amorim Tocantins	14/02/2013	MTGás- Comp. Matog.de Gás
Assistente Técnico da Diretoria	Juliane Trindade Alves	16/07/2012	MTGás- Comp. Matog.de Gás
Assistente Técnico da Diretoria	Ronaldo Herthel Pessoa	14/02/2013	MTGás- Comp. Matog.de Gás

## FUNÇÕES NOMEADAS POR ATAS

Diretoria Executiva	Função	Investido	Criação	Ato de Nomeação	Mandato	vencimentos
	Diretor Presidente	Helny Paula Campos	Estatuto Social	Ata C.A. - 06/04/2009	12/04/2009 a 11/04/2012	R\$ 10.000,00
	Diretor Administrativo e Financeiro	VAGO	Estatuto Social	Ata C.A. - 10/12/2008	vago	R\$ 7.500,00
	Diretor Técnico e Comercial	Marci Areias	Estatuto Social	Ata C.A. - 01/09/2010	03/09/2010 a 02/09/2013	R\$ 7.000,00

Conselho de Administração	Função	Investido	Criação	Ato de Nomeação	Mandato	vencimentos
	Membro do Conselho de Administração	Pedro Jamil Nadaf	Estatuto Social	Ata AGO - 07/04/2010	07/04/2010 a 06/04/2014	R\$ 3.000,00
	Membro do Conselho de Administração	Helny Paula Campos	Estatuto Social	Ata AGO - 07/04/2011	07/04/2010 a 06/04/2013	R\$ 3.000,00
	Membro do Conselho de Administração	Allan Zanatta	Estatuto Social			R\$ 3.000,00
	Membro do Conselho de Administração	Marcio Luiz de Mesquita	Estatuto Social	Ata AGO - 07/04/2010	07/04/2010 a 06/04/2013	R\$ 3.000,00

Conselho Fiscal - Membros Titulares	Função	Investido	Criação	Ato de Nomeação	Mandato	vencimentos
	Conselheiro Fiscal	Angela Maria Zuba	Estatuto Social	Ata AGO - 11/04/2012	11/04/2011 a 10/04/2014	R\$ 1.000,00
	Conselheiro Fiscal	João Flávio Barbosa Salles	Estatuto Social	Ata AGO - 11/04/2011	11/04/2011 a 10/04/2014	R\$ 1.000,00
	Conselheiro Fiscal	Acelina Falcão Marques	Estatuto Social	Ata AGO - 11/04/2011	11/04/2011 a 10/04/2014	R\$ 1.000,00

## EMPREGOS PÚBLICOS - COMISSIONADOS

Gerências	Cargo	Servidor/Empregado	Criação	Data de Admissão	Lotação	vencimentos
	Gerente de Desenvolvimento	VAGO	Ata C.A. - 20/02/2004	vago	vago	R\$ 4.971,60
	Gerente de Departamento Comercial	Kátia Fonseca Kato	Ata C.A. - 30/12/2004	1/2/2005	MTGás	R\$ 4.971,60
	Gerente Administrativo e Financeiro	Jakeline Aparecida Moura	Ata C.A. - 30/12/2004	2/7/2008	MTGás	R\$ 4.971,60
	Gerente de Operação e Engenharia	Maria Amélia Siqueira da Silva Almeida	Ata C.A. - 30/12/2004	14/01/2014	MTGAS	R\$ 4.971,60
	Gerente Contábil	vago	Ata C.A. - 14/02/2006	vago	vago	R\$ 4.971,60
	Gerente de Recursos Humanos	Gleice Morais Dias	Ata C.A. - 25/06/2011	1/4/2008	Mtgas	R\$ 4.971,60

Consultoria	Cargo	Servidor/Empregado	Criação	Data de Admissão	Lotação	vencimentos
	Consultor de Operações e Enegenharia	Vania da Silva Nunes	Ata C.A. - 14/02/2006	2/3/2006	MTGás	R\$ 5.468,76
Departamento Jurídico	Cargo	Servidor/Empregado	Criação	Data de Admissão	Lotação	vencimentos
	Assessor Jurídico	Juliano Muniz	Ata C.A. - 30/12/2004		MTGAS	R\$ 4.971,60
Assessoria Técnica e Especial	Auxiliar do Departamento Jurídico	Vago	Ata C.A. - 16/06/2008	Vago	Mtgas	
	Cargo	Servidor/Empregado	Criação	Data de Admissão	Lotação	Vencimentos
	Assessor Especial	Ewerton Rodrigo Souza Silva	Ata C.A. - 30/12/2004	3/9/2007	MTGás	R\$ 3.866,80
	Assessor Especial	Antônia Gunara de Oliveira Botelho	Ata C.A. - 14/02/2006	1/8/2011	SOE/SICME - 20/03/2012	R\$ 3.866,80
	Auxiliar da Gerência Comercial	Cláudia Gusmão Sgnorelli	Ata C.A. - 23/03/2009	15/7/2010	MTGás	R\$ 4.416,20
	Auxiliar da Gerência Comercial	Deolino Alves da Silva Neto	Ata C.A. - 23/03/2009	6/8/2010	MTGás	R\$ 4.416,20
	Assessor da Gerência de Desenvolvimento	vago	Ata C.A. - 18/08/2008	vago	vago	R\$ 4.419,20
	Assessor Técnico da Presidência	Eliana Aparecida Bess	Ata C.A. - 22/06/2009	2/7/2009	SOE/SICME - 20/03/2012	R\$ 4.000,00
	Assessor Técnico da Presidência	vago	Ata C.A. - 22/06/2009	vago	vago	R\$ 4.000,00
Assistentes/Auxiliares	Assessor de Imprensa	Vago	Ata C.A. - 14/02/2006	Vago	Vago	R\$ 1.988,64
	Secretário Geral	Vago	Ata C.A. - 20/02/2004	Vago	Vago	R\$ 1.988,64
	Assistente da Diretoria	Iago Tadeu de Bairros	Ata C.A. - 20/02/2004	1/10/2012	SOE/SICME	R\$ 1.988,64
	Assistente da Diretoria	Nayara Stéphanie Batista Velasco	Ata C.A. - 20/02/2004	9/2/2009	MTGás	R\$ 1.988,64
	Assistente da Diretoria	João Leonardo Hauer	Ata C.A. - 20/02/2004	16/3/2009	SOE/SICME	R\$ 1.988,64
	Assistente da Diretoria	Adrielle Cristiana Rodrigues Alencar	Ata C.A. - 20/05/2010	2/1/2012	MTGás	R\$ 1.988,64
	Assistente Técnico da Diretoria	Juliane Trindade Alves Gusmão	Ata C.A. - 06/06/2009	16/7/2012	MTGAS	R\$ 2.800,00
	Assistente Técnico da Diretoria	Vago	Ata C.A. - 25/06/2011	Vago	Vago	R\$ 2.800,00
	Recepcionista	vago	Ata C.A. - 20/02/2004	vago	vago	R\$ 1.325,76
	Auxiliar Administrativo	vago	Ata C.A. - 30/12/2004	vago	vago	R\$ 994,32
	Auxiliar Financeiro	Vago	Ata C.A. - 30/12/2004	Vago	Vago	R\$ 994,32
	Auxiliar de Serviços Gerais	vago	Ata C.A. - 20/02/2004	vago	vago	R\$ 994,32

	Cargo	Servidor/Empregado	Criação	Data de Admissão	Lotação	Vencimentos
Motoristas	Motorista	Gabriel Bello Moraes	Ata C.A. - 30/12/2004	14/4/2010	MTGás	R\$ 1.325,76
	Motorista	Francisco Monteiro da Silva	Ata C.A. - 30/12/2004	1/2/2011	SOE/SICME - 20/03/2012	R\$ 1.325,76

	Cargo	Servidor/Empregado	Criação	Data de Admissão	Lotação	Vencimentos
Operadoracional do City Gate	Operadores de Máquinas e Equipamentos	Vago	Ata C.A. - 14/02/2006	Vago	Vago	R\$ 1.400,00
	Operadores de Máquinas e Equipamentos	Vago	Ata C.A. - 14/02/2006	Vago	Vago	R\$ 1.400,00
	Operadores de Máquinas e Equipamentos	Vago	Ata C.A. - 14/02/2006	Vago	Vago	R\$ 1.400,00



tatiane souza &lt;tatianesouza0812@gmail.com&gt;

## Solicitação Complementar de Informações - SEPLAN - RAASCI 2015.

2 mensagens

**Sildemar Antonio Alves** <sildemaralves@controladoria.mt.gov.br>

14 de dezembro de 2015 18:30

Para: Diogo de Araujo Meira Rocha &lt;diogorocha@sejudh.mt.gov.br&gt;, Josyane Campos &lt;josianecampos@casacivil.mt.gov.br&gt;, lucineide Borges &lt;lucineiderh@metamat.mt.gov.br&gt;, tatiane souza &lt;tatianesouza0812@gmail.com&gt;

Boa noite,

Senhores e Senhoras Responsáveis pelas Unidades de Pessoal das seguintes unidades:

- SEJUDH;
- FUNAC;
- CASA CIVIL;
- METAMAT;
- MT GÁS.

Na tentativa de auxiliar, padronizar e otimizar a busca de informações gerenciais necessárias a finalização da consolidação dos dados utilizados no RAASCI 2015, encaminho o arquivo anexo, onde constam os quadros e informações necessárias, para que possam ser devidamente preenchidos, até a data de 17/12/2015 (quinta-feira).

Certo de ser prontamente atendido, com a costumeira presteza e celeridade, agradeço o desvelo e renovo o espírito de colaboração entre nossas instituições.

Atenciosamente,

**Sildemar Alves**  
Auditor do Estado

**Solicitação Complementar de Informações - MATRIZ.doc**

170K

tatiane souza &lt;tatianesouza0812@gmail.com&gt;

Rascunho para: Juliano Muniz Calçada &lt;julianomuniz\_@hotmail.com&gt;

15 de dezembro de 2015 09:52

[Texto das mensagens anteriores oculto]

OK  
enviado p/  
Sildemar  
Juliano  
16.12.15

## IV - ADERÊNCIA ÀS NORMAS

### 4.1 - CONTROLE DE DESLIGAMENTO DE SERVIDORES:

EM ELABORAÇÃO

Quadro 00 – Dos servidores desligados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONTROLE DO ÓRGÃO VACÂNCIA		CONTROLE IOMAT VACÂNCIA		
		DATA	FORMA	DATA	FORMA	D.O.E. PUBLCIACÃO
Andriele Cristina Rodrigues	01	16/03/2015	Sem Justa causa			
Caroline Amorim Tocantins	42	16/03/2015	Sem Justa causa			
Gabriel Bello Moraes	11	16/03/2015	Sem Justa causa			
Iago Tadeu Bairros	40	13/02/2015	Sem Justa causa			
Maria Amélia	46	13/02/2015	Sem Justa causa			
Cláudia G.Sigmorelli dias	17	16/03/2015	Sem Justa causa			
Juliane Trindade Alves	39	13/02/2015	Sem Justa causa			
Vania Nunes	25	23/04/2015	Sem Justa causa			
Hellyn Paula Campos	24	16/03/2015	Sem Justa causa			
Gleice Morais Dias	10	11/08/2015	Sem Justa causa			
Jakeline Ap. Moura	5	16/03/2015	Sem Justa causa			

FONTE: Informações SEPLAN – IOMAT - SEAP.

**OBS. Não são Publicado no DOE, somos Celetistas.**

Quadro 00 – Servidores com adiantamento líquido negativo (ALN):

SERVIDOR	MATRICULA	CONTROLE DO ÓRGÃO VACÂNCIA			CONTROLE FOLHA PAGAMENTO		
		DATA	D.O.E.	FORMA DE VACÂNCIA	FOLHA MÊS/ANO	VALOR (R\$)	TIPO DE PAGAMENTO

FONTE: Informações SEPLAN – SEAP - IOMAT.

- Não Há

**4.2 - CONTROLE DE CEDÊNCIA E REQUISIÇÃO DE SERVIDORES:  
EM ELABORAÇÃO**

Quadro 00 – Dos servidores cedidos e requisitados:

SERVIDOR (MATRÍCULA)	ORIGEM	DESTINO	ÔNUS	DATA DISPONIBILIDADE	D.O.E.. Nº - DATA - ATO
ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO					

FONTE: SEPLAN – IOMAT - SEAP.

\* Não Há.

**4.3 - CONTROLE DE SERVIDORES REQUISITADOS:  
EM ELABORAÇÃO**

Quadro 00 – Dos servidores requisitados:

SERVIDOR (MATRICULA)	ORIGEM	DESTINO	ÔNUS	DATA DISPONIBILIDADE	D.O.E.. Nº - DATA - ATO

FONTE: SEPLAN – Coordenadoria de Gestão Pessoas.

- **Não Há.**

**4.4 - CONTROLE DE LICENÇAS E AFASTAMENTOS:**

**EM ELABORAÇÃO**

**Quadro 00 – Servidores em Licença e Afastamentos:**

LICENÇAS & AFASTAMENTOS	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO		QUANTIDADE (DIAS)
			INÍCIO	TÉRMINO	

Observação: especificar a espécie de licença e afastamentos

FONTE:

**\* Não Há**

**4.5 - CONTROLE DE DECLARAÇÃO DE BENS:  
EM ELABORAÇÃO**

**Quadro 00 – Controle de Entrega da Declaração de Bens:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CONTROLE DE ENTREGA	
			DATA	FORMA DE ENTREGA
Gilmara Pereira Rocha	52	038.915.818-66	28/04/2015	Impresso
Luciene Mingarelli de Lima	51	006.901.031-58	23/03/2015	Impresso
Juliano Muniz Calçada	7	846.139.551-49	03/03/2015	Impresso
Nayara Stephanie B.Velasco	18	006.593.081-93	20/10/2015	Impresso
Jean Lucas T.De Carvalho	59	378.601.781-68	16/03/2015	Impresso
Arielle Dias Bueno	58	020.660.521-83	15/04/2015	Impresso
Admilson Leite	53	495.900.901-25	Isento	Impresso
Tatiane Souza Pereira	60	016.632.131-19	Isento	Impresso
Marcia V.de Matos	49	352.416.671-72	30/04/2015	Impresso
Marci Areias	8	020.077.118-34	24/04/2015	Impresso

FONTE:

**4.6 - CONTROLE DE LOTACIONOGRAMA:  
EM ELABORAÇÃO**

Quadro 00 – Cargos ocupados na estrutura do ÓRGÃO/ENTIDADE – Consolidação por Carreira:

CARREIRA	CARGO	CARGOS OCUPADOS		DIFERENÇA IOMAT-SEAP
		IOMAT	SEAP	
GESTOR GOVERNAMENTAL	Gestor Governamental	000	000	000
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	Analista Administrativo	000	000	000
	Técnico Administrativo	000	000	000
	Apoio Administrativo	000	000	000
OUTRAS CARREIRAS (ESPECIFICAR)	DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL	000	000	000
	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO	000	000	000
	ASSESSOR JURÍDICO	000	000	000
	GERENTE ADM.E FINANCEIRA	000	000	000
	CONTADORA			
	ASSISTENTE DE DIRETORIA			
	ASSESSORA ESPECIAL			
	ASSESSORA ESPECIAL			
	ASSESSORA ESPECIAL			
	GERENTE DE R.H			
CEDIDOS A SECRETARIA/ENTIDADE		000	000	000
<b>TOTAL</b>		<b>0000</b>	<b>0000</b>	<b>0000</b>

FONTE:

**4.7 - CONTROLE DE PROVIMENTO:  
EM ELABORAÇÃO**

Quadro 00 – Consolidação Comparativa dos Cargos Comissionados & Funções em Confiança:

SIMBOLOGIA	(A) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL*		(B) CARGOS OCUPADOS SEAP		A - B	
	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	00	-	00	-	0	-
DGA 2	00	-	00	-	0	-
DGA 3	00	-	00	-	0	-
DGA 4	00	-	00	-	0	-
DGA 5	00	-	00	-	0	-
DGA 6	00	-	00	-	0	-
DGA 7	00	-	00	-	0	-
DGA 8	00	-	00	-	0	-
DGA 9	00	-	00	-	0	-
DGA 10	00	-	00	-	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>-</b>	<b>00</b>	<b>-</b>	<b>00</b>	<b>-</b>

FONTE:

(\*) Decreto N° 000/2015

\* Não Há

**4.8 - CONTROLE DE CONCESSÃO DE ADICIONAL NOTURNO:  
EM ELABORAÇÃO**

Quadro 00 – Dos servidores que receberam adicional noturno:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO

FONTE:

- Não Há

Desdobramento do quadro acima

Quadro 00 – da amostra dos servidores que perceberam adicional noturno:

SERVIDOR (NOME - MATRÍCULA)	MÊS/ANO – ADICIONAL NOTURNO		
	CONTROLE DE FREQUÊNCIA	LANÇAMENTO DA FREQUÊNCIA (SEAP)	FOLHA DE PAGAMENTO (MÊS/ANO)

FONTE:

- \* Não Há

**4.9 - CONTROLE DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:  
EM ELABORAÇÃO**

Quadro 00 – Dos servidores que receberam adicional de insalubridade:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO

FONTE:

- **Não Há**

Desdobramento do quadro acima

Quadro 00 – da amostra dos servidores que perceberam adicional de insalubridade:

SERVIDOR (NOME - MATRÍCULA)	MÊS/ANO – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
	CONTROLE DE EXPOSIÇÃO	LANÇAMENTO DO CONTROLE DE EXPOSIÇÃO (SEAP)	FOLHA DE PAGAMENTO (MÊS/ANO)

FONTE:

\* NÃO HÁ.

**4.10 - CONTROLE DE CONCESSÃO DE INDENIZAÇÕES REMUNERATÓRIAS:  
EM ELABORAÇÃO**

Quadro 00 – Dos servidores que perceberam Indenizações Remuneratórias:

FÉRIAS					
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO INDENIZADO	PROCESSO AUTORIZATIVO	VALOR (R\$)	FOLHA DE PAGAMENTO (SEAP)
LICENÇA-PRÊMIO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO INDENIZADO	PROCESSO AUTORIZATIVO	VALOR (R\$)	FOLHA DE PAGAMENTO (SEAP)

FONTE:

- Não Há



Governo do Estado de Mato Grosso

## COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS PORTARIA Nº 003/2015/MTGÁS

Fixa o horário de expediente da MTGÁS e dá outras providencias.

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS em exercício**, no uso de suas atribuições legais, neste caso atribuídas pela Quadragésima Primeira Reunião do Conselho Administrativo, datada de 7 de abril de 2015.

**CONSIDERANDO** que o regime jurídico dos trabalhadores da MTGÁS é o regido pela Consolidação da Leis do Trabalho – CLT - DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943;

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, inciso, XIII da CF/88 c/c Art. 58 da CLT fixa a duração da jornada de trabalho em 8 (oito) horas diárias e quarenta e quatro semanais;

**CONSIDERANDO** que a jornada de Trabalho na MTGÁS é de 40 (quarenta) horas semanais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O horário do início de jornada para os funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGÁS de segunda as sextas feiras é das 08h00min às 18h00min, com duas horas de intervalo intrajornada, das 12h00min às 14h00min.

**Art. 2º** - As ausências injustificadas, que deverão ser mediante atestado médico, com a indicação do código CID, incorrerá no corte do ponto diário, e respectivo desconto do dia e do DSR na folha salarial do faltoso.

**Art. 3º** - A ausência de justificativa, com o respectivo atestado médico, com a indicação do código CID, gerará ao faltoso, advertência formal, podendo levar a demissão por justa causa nos termos do Art. 482 da CLT.

**Art. 4º** - Constitui direito discricionário (Poder Potestativo) do Diretor Administrativo Financeiro da MTGÁS, analisar as ausências nos casos em concreto, e abonar, se for o caso.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, que será assinada pelo Diretor Presidente, em exercício e pelo Diretor Administrativo Financeiro, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre. Colha as assinaturas individuais de cada funcionário, com contra recibo.  
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de Outubro de 2015.

Marci Areias  
Diretor Presidente

Juliano Muniz Calçada  
Diretor Adm. Financeiro

Jean Lucas T. de Carvalho  
OAB-MT 14.532  
Assessor Jurídico  
MT Gás





## Protocolo de recebimento de matéria

### Publicação 801870

O Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade jurídica..

### Identificação do REMETENTE

Cliente COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MT GÁS  
Publicador JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO  
Data/Hora Recebimento 04/12/2015 09:40:05

### Identificação da MATÉRIA

Número	801870
Título	PORTARIA Nº 005/2015/MTGÁS
Categoria de publicação	PORTARIA
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	08/12/2015
Situação	APROVADA

### Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm)	Valor Unitário (cm)	Valor Total
24.36	R\$ 9,00	R\$ 219,24

**PORTARIA Nº 005/2015/MTGÁS**

Institui a Escala de Férias dos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás - MT Gás para o ano de 2016.

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS** em exercício, no uso de suas atribuições legais, neste caso atribuídas pela Quadragésima Primeira Reunião do Conselho Administrativo, datada de 7 de abril de 2015,  
**CONSIDERANDO** a garantia Constitucional prevista no art. 7º, inciso XVII da CF/88 c/c arts. 129 e seguintes do Decreto Lei nº 5.452/43.

**CONSIDERANDO** que o regime jurídico dos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás - MT Gás é aquele regido pela CLT Decreto Le nº 5.452/43.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir aos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás - MT Gás, o exercício do direito as férias, sem prejuízo dos interesses da CIA e do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Escala de Férias dos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás - MT Gás para o ano de 2016, com a seguinte programação:

**Fevereiro de 2016:**

Servidor: Nayara Stephanie Batista Velasco - Matrícula - 0018-001 - Período Aquisitivo: 09/02/2015 a 08/02/2016.

**Março de 2016.**

Servidor: Juliano Muniz Calçada - Matrícula - 0007-001- Período Aquisitivo: 01/03/2015 a 01/03/2016.

**Abril de 2016.**

Servidor: Marcia Victor De Matos -Matrícula - 049-001- Período Aquisitivo: 10/04/2015 a 10/04/2016

**Maio de 2016.**

Servidor: Gilmara Pereira Rocha -Matrícula - 052-001- Período Aquisitivo: 04/05/2015 a 04/05/2016

**Maio de 2016.**

Servidor: Ademilson Leite -Matrícula - 053-001- Período Aquisitivo: 04/05/2015 a 04/05/2016

**Junho de 2016.**

Servidor: Jean L. Teixeira De Carvalho - 059-001- Período Aquisitivo: 15/06/2015 a 15/06/2016

**Julho de 2016.**

Servidor: Luciene Mingarelli - 051-001- Período Aquisitivo: 04/07/2015 a 04/07/2016

**Julho de 2016.**

Servidor: Ariele Dias Bueno - 058-001- Período Aquisitivo: 04/07/2015 a 04/07/2016

**Agosto de 2016.**

Servidor: Tatiane Souza Pereira - 060-001- Período Aquisitivo: 12/08/2015 a 12/08/2016

**Setembro de 2016.**

Servidor: Marci Areias - 008-001- Período Aquisitivo: 03/09/2015 a 03/09/2016

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura produzindo-se seus efeitos legais.

Registre. Publique. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2015.

**MARCI AREIAS**

Diretor Técnico e Administrativo  
Diretor Presidente em Exercício



**PORTARIA Nº 005/2015/MTGÁS**

Institui a Escala de Férias dos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás – MT Gás para o ano de 2016.

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS em exercício,** no uso de suas atribuições legais, neste caso atribuídas pela Quadragésima Primeira Reunião do Conselho Administrativo, datada de 7 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO** a garantia Constitucional prevista no art. 7º, inciso XVII da CF/88 c/c arts. 129 e seguintes do Decreto Lei nº 5.452/43.

**CONSIDERANDO** que o regime jurídico dos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás – MT Gás é aquele regido pela CLT Decreto Lei nº 5.452/43.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir aos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás – MT Gás, o exercício do direito as férias, sem prejuízo dos interesses da CIA e do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Escala de Férias dos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás – MT Gás para o ano de 2016, com a seguinte programação:

**Fevereiro de 2016:**

Servidor: Nayara Stephanie Batista Velasco – Matricula - 0018-001 – Período Aquisitivo: 09/02/2015 a 08/02/2016.

**Março de 2016.**

Servidor: Juliano Muniz Calçada – Matricula - 0007-001– Período Aquisitivo: 01/03/2015 a 01/03/2016.

**Abril de 2016.**

Servidor: Marcia Victor De Matos -Matricula - 049-001– Período Aquisitivo: 10/04/2015 a 10/04/2016

**Maio de 2016.**

Servidor: Gilmara Pereira Rocha -Matricula - 052-001– Período Aquisitivo: 04/05/2015 a 04/05/2016

**Maio de 2016.**

Servidor: Ademilson Leite -Matricula - 053-001– Período Aquisitivo: 04/05/2015 a 04/05/2016



**Junho de 2016.**

Servidor: Jean L. Teixeira De Carvalho - 059-001– Período Aquisitivo: 15/06/2015 a 15/06/2016

**Julho de 2016.**

Servidor: Luciene Mingarelli - 051-001– Período Aquisitivo: 04/07/2015 a 04/07/2016

**Julho de 2016.**

Servidor: Ariele Dias Bueno - 058-001– Período Aquisitivo: 04/07/2015 a 04/07/2016

**Agosto de 2016.**

Servidor: Tatiane Souza Pereira - 060-001– Período Aquisitivo: 12/08/2015 a 12/08/2016

**Setembro de 2016.**

Servidor: Marci Areias - 008-001– Período Aquisitivo: 03/09/2015 a 03/09/2016

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre. Publique. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2015.

**MARCI AREIAS**

Diretor Técnico e Administrativo  
Diretor Presidente em Exercício



**PORTARIA Nº 005/2015/MTGÁS**

Institui a Escala de Férias dos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás – MT Gás para o ano de 2016.

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS em exercício,**  
no uso de suas atribuições legais, neste caso atribuídas pela Quadragésima Primeira Reunião do Conselho Administrativo, datada de 7 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO** a garantia Constitucional prevista no art. 7º, inciso XVII da CF/88 c/c arts. 129 e seguintes do Decreto Lei nº 5.452/43.

**CONSIDERANDO** que o regime jurídico dos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás – MT Gás é aquele regido pela CLT Decreto Lei nº 5.452/43.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir aos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás – MT Gás, o exercício do direito as férias, sem prejuízo dos interesses da CIA e do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Escala de Férias dos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás – MT Gás para o ano de 2016, com a seguinte programação:

**Fevereiro/2015**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
0018-001	Nayara Stephanie Batista Velasco	09/02/2015 a 08/02/2016

**Março/2015**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
0007-001	Juliano Muniz Calçada	01/03/2015 a 01/03/2016

**Abril/2015**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
049-001	Marcia Victor De Matos	10/04/2015 a 10/04/2016

**Maio/2015**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
052-001	Gilmara Pereira Rocha	04/05/2015 a 04/05/2016
053-001	Ademilson Leite	04/05/2015 a 04/05/2016



**Junho/2015**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
059-001	Jean L. Teixeira De Carvalho	15/06/2015 a 15/06/2016

**Julho/2015**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
051-001	Luciene Mingarelli	04/07/2015 a 04/07/2016
058-001	Ariele Dias Bueno	04/07/2015 a 04/07/2016

**Agosto/2015**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
060-001	Tatiane Souza Pereira	12/08/2015 a 12/08/2016

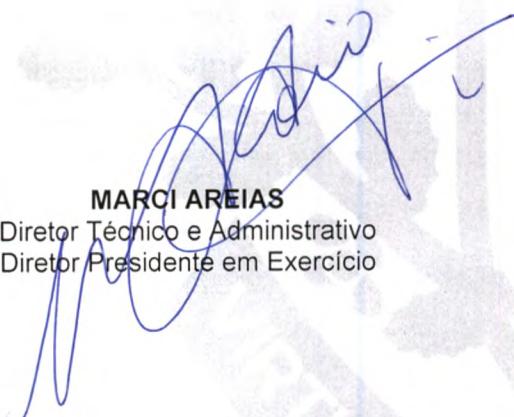
**SETEMBRO/2015**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
008-001	Marci Areias	03/09/2015 a 03/08/2016

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre. Publique. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2015.

  
**MARCI AREIAS**

Diretor Técnico e Administrativo  
Diretor Presidente em Exercício

**PORTARIA Nº 005/2015/MTGÁS**

Institui a Escala de Férias dos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás – MT Gás para o ano de 2016.

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS em exercício,** no uso de suas atribuições legais, neste caso atribuídas pela Quadragésima Primeira Reunião do Conselho Administrativo, datada de 7 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO** a garantia Constitucional prevista no art. 7º, inciso XVII da CF/88 c/c arts. 129 e seguintes do Decreto Lei nº 5.452/43.

**CONSIDERANDO** que o regime jurídico dos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás – MT Gás é aquele regido pela CLT Decreto Lei nº 5.452/43.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir aos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás – MT Gás, o exercício do direito as férias, sem prejuízo dos interesses da CIA e do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Escala de Férias dos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás – MT Gás para o ano de 2016, com a seguinte programação:

**Fevereiro/2015**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
0018-001	Nayara Stephanie Batista Velasco	09/02/2015 a 08/02/2016

**Março/2015**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
0007-001	Juliano Muniz Calçada	01/03/2015 a 01/03/2016

**Abril/2015**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
049-001	Marcia Victor De Matos	10/04/2015 a 10/04/2016

**Maio/2015**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
052-001	Gilmara Pereira Rocha	04/05/2015 a 04/05/2016
053-001	Ademilson Leite	04/05/2015 a 04/05/2016



Junho/2015		
<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
059-001	Jean L. Teixeira De Carvalho	15/06/2015 a 15/06/2016
Julho/2015		
<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
051-001	Luciene Mingarelli	04/07/2015 a 04/07/2016
058-001	Ariele Dias Bueno	04/07/2015 a 04/07/2016
Agosto/2015		
<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
060-001	Tatiane Souza Pereira	12/08/2015 a 12/08/2016
SETEMBRO/2015		
<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
008-001	Marci Areias	03/09/2015 a 03/08/2016

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre. Publique. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2015.

**MARCI AREIAS**  
Diretor Técnico e Administrativo  
Diretor Presidente em Exercício



Ofício n°. 025/2016/MTGÁS

Interessado(a): MT GÁS  
Assunto: INFORMAÇÃO  
Resumo: SOL. EFETUADO PELO OFÍCIO CIRCULAR N.º 07/GAB/SE  
GES/2016.  
DISQUE-SERVIDOR 0800 647-3633  
Setor : PROTOCOLO SEGES

Volume: 1 de 01

Ao

Exmo. Sr. Julio Cesar Mode  
Secretário de Estado de Ge  
Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso  
Cuiabá/MT



0000075552084

Exmo. Sr. Secretário,

Em atendimento à solicitação efetuada pelo Ofício Circular n.º 07/GAB/SEGES/2016, bem como após efetuar esclarecimentos quanto ao requerido junto aos responsáveis junto a esta Secretaria, esclarecemos que a Lei n.º 10.169, de 26 de setembro de 2014, dispôs sobre a autorização para a criação de empregos comissionados e cargos efetivos para servidores da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, pela qual ficou autorizado ao Conselho de Administração da Companhia Mato-grossense de Gás autorizado a criar, de acordo com a legislação pertinente os seguintes empregos comissionados e efetivos:

- I- 05 (cinco) empregos em comissão de Assessor Especial I, nível DGA - 2;
- II- 02 (dois) empregos em comissão de Diretor, nível DGA - 3;
- III- 03 (três) empregos em comissão de Assessor Técnico I, nível DGA - 4;
  
- IV- 02 (dois) empregos em comissão de Assessor Técnico II, nível DGA- 5;
- V- 05 (cinco) empregos em comissão de assessor Técnico III, nível DGA - 6.
- VI- 08 (oito) cargos efetivos de Técnico da Área Instrumental.

Ressalta-se que a legislação supra não foi implementada por possuir diversas inconsistências apontadas pela SEGES, à época SAD, no que foi requerido orientação através de Ofício à Casa Civil, estando o processo na PGE para análise jurídica.

A Lei Complementar n.º 566/2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências no que diz respeito à MTGás em seu artigo

45, inciso IV, menciona que deverão ser extintos os seguintes cargos:

- a) 05 (cinco) cargos de Assessor Especial I, nível DGA - 2;
- b) 01 (um) cargo de Diretor, nível DGA - 3;
- c) 02 (dois) cargos de Assessor Técnico II, nível DGA- 5;
- d) 04 (cinco) cargos de assessor Técnico III, nível DGA - 6;
- e) VETADO.

A Lei Complementar menciona ainda a criação, em seu Parágrafo Único do mesmo artigo 45, os seguintes cargos em comissão na MTGás:

**II - 03 (três) cargos de Assessor Técnico I, nível DGA-4;**

Desta maneira, com a criação de empregos comissionados e cargos efetivos para servidores da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás disposto pela Lei n.º 10.169, de 26 de setembro de 2014, somado às alterações dispostas pela Lei Complementar n.º 566/2015, tanto com a extinção de cargo quanto com as criações que determina, a MTGÁS contava com os seguintes cargos em Comissão, excluídos os diretores e conselheiros dispostos na tabela retro, os quais são eleitos pelo Conselho Administrativo, nos moldes da Lei n.º 6.404/76 e o Estatuto Social da MTGás, senão veja-se:

- I- 01 (um) emprego em comissão de Diretor, nível DGA - 3;
- II- 06 (seis) empregos em comissão de Assessor Técnico I, nível DGA - 4;
- III- 01 (um) emprego em comissão de assessor Técnico III, nível DGA - 6;

Como os diretores, são eleitos por Decisão do Conselho de Administração da MTGás, não necessitando estar contemplados por legislação estadual específica que determine a criação de cargos para os mesmos, nos moldes da Lei Federal n.º 6.404/1976 e do Estatuto Social da Companhia, a MTGás possui a quantia de 8 (oito) cargos em comissão distribuídos da maneira abaixo mencionada, ressaltando por oportuno que por tratar-se de uma empresa de economia mista o regime trabalhista adotado é aquele disciplinado pela Consolidação das leis do Trabalho - CLT.

Há que registrar, todavia, que a Lei n.º 10.169, de 26 de setembro de 2014, foi recentemente revogada pela Lei nº 10.375 de 23 de Fevereiro de 2016, voltando a CIA, a



dispor, unicamente dos cargos/empregos em comissão afetos a Lei Complementar n.º 566/2015 (art. 45, § único), que criou os cargos a saber, repita-se:

**II - 03 (três) cargos de Assessor Técnico I, nível DGA-4;**

Para finalizar é imperioso ressaltar que a Companhia Mato-Grossense é uma sociedade de econômica mista e como tal é regida pela Lei Federal n.º 6.404/76, também chamada de lei das sociedades anônimas, diante da qual a criação de cargos é mediante autorizações do Conselho Administrativo da Companhia, conforme a lei, pelo que a MTGás encontra-se de acordo com a legislação citada, com a criação de todos os seus cargos atualmente existentes efetuadas na conformidade de seus preceitos estatutários. Ademais, o Lotacionograma atual da Companhia Mato-grossense de Gás encontra-se assim constituído, conforme o próprio em anexo.

Certo de ter atendido ao requerido por Vossa Excelência, estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

*Marco Azeias*  
Diretor Presidente em Exercício

*Juliano Muniz Calçada*  
Diretor Administrativo e Financeiro

*Tatiane Souza Pereira*  
Gerente de Recursos Humanos

### O Lotacionograma atual da Companhia Mato-grossense de Gás

	<b>Função</b>	<b>Investido</b>	<b>Criação</b>	<b>Ato de Nomeação</b>	<b>Mandato</b>
<b>Conselho de Administração</b>	Membro do Conselho de Administ.	Seneri Kernbeis Paludo	Estatuto Social	Ata AGO15º 29/01/2015	30/01/2015 a 07/04/2016
	Membro do Conselho de Administ.	Helny Paula Campos	Estatuto Social	Ata 8º AGO - 07/03/2013	07/04/2013 a 07/04/2016
	Membro do Conselho de Administ.	José Catanante	Estatuto Social	Ata 10ºAGO- 17/04/2015	17/04/2015 a 07/04/2016
	Membro do Conselho de Administ.	Claudio José Barros Campos	Estatuto Social	Ata AGE-16º 25/08/2015	25/08/2015 a 07/04/2016
	Membro do Conselho de Administ.	Paulo Ricardo Brustolin da Silva	Estatuto Social	Ata AGE 17º 12/02/2016	12/02/2016 a 07/04/2016
<b>Conselho Fiscal - Membros Titulares</b>	<b>Função</b>	<b>Investido</b>	<b>Criação</b>	<b>Ato de Nomeação</b>	<b>Mandato</b>
	Conselheiro Fiscal	Nelson Correa Viana	Estatuto Social	Ata 10º AGO 17/04/15	17/04/2015 a 07/04/2016
	Conselheiro Fiscal	Leopoldo R. de Mendonça	Estatuto Social	Ata 10º AGO 17/04/15	17/04/2015 a 07/04/2016
<b>Diretoria Executiva</b>	<b>Função</b>	<b>Investido</b>	<b>Criação</b>	<b>Ato de Nomeação</b>	<b>Mandato</b>
	Diretor Técnico e Comercial E Presidente em Exercício	Marci Areias	Estatuto Social	Ata C.A. - 01/09/2010	03/09/2014 a 02/09/2017
	Diretor Administrativo e Financeiro	Juliano Muniz Calçada	Estatuto Social	Ata C.A. - 07/04/2015	13/04/2015 a 13/04/2018
<b>Gerências</b>	<b>Cargo</b>	<b>Servidor/Empregado</b>	<b>Criação</b>	<b>Data de Admissão</b>	<b>Lotação</b>
	Gerente Administrativo e Financeiro	Nayara Stephanie B. Velasco	Ata C.A. - 30/12/2004	09/02/2009	MTGás
	Gerente Contábil	Gilmara Pereira Rocha	Ata C.A. - 14/02/2006	04/05/2015	MTgas
<b>Departamento Jurídico</b>	<b>Cargo</b>	<b>Servidor/Empregado</b>	<b>Criação</b>	<b>Data de Admissão</b>	<b>Lotação</b>
	Assessor Jurídico	Jean Lucas Teixeira De Carvalho	Ata C.A. - 30/12/2004	15/06/2015	MTGás
<b>Assessoria Técnica, Especial e Auxiliares</b>	<b>Cargo</b>	<b>Servidor/Empregado</b>	<b>Criação</b>	<b>Data de Admissão</b>	<b>Lotação</b>
	Assessor Especial	Marcia Victor de Matos	Ata C.A. - 10/04/2015	10/04/2015	Mtgás
	Assessor Especial	Simone Mendes de Arruda Sombra	Ata C.A. - 10/04/2015	01/02/2016	Mtgás
<b>Assistentes</b>	<b>Cargo</b>	<b>Servidor/Empregado</b>	<b>Criação</b>	<b>Data de Admissão</b>	<b>Lotação</b>
	Assistente da Diretoria	Luciene Mingarelli de Lima	Ata C.A. - 20/02/2004	04/05/2015	MTGás
	Assistente Técnico da Diretoria	Ademilson Leite	Ata A.C - 22/06/2009	04/05/2015	MTGAS



Ofício nº. 018/2017/MTGÁS

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2017.

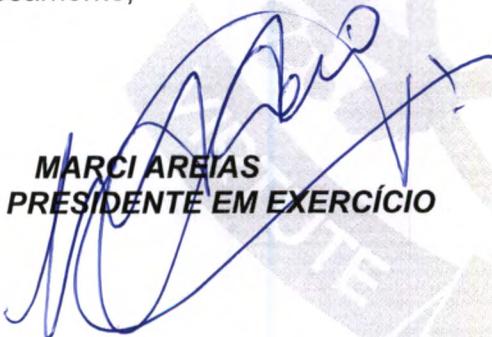
**Ao Senhor**  
**Félix Lautom Marques da Silva**  
**SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso**  
**Cuiabá/MT**

**Senhor Superintendente,**

Em atendimento ao solicitado via e-mail, especificamente no que diz respeito ao tópico, “**A – Informações, com os devidos instrumentos legais, sobre as alterações na estrutura organizacional do governo ocorridas em 2016 (...)**”, informamos que no decorrer do exercício de 2016 não houve alteração na Estrutura na Companhia Mato-grossense de Gás MTGÁS, não tendo ocorrido nenhuma reforma estatutária, bem como qualquer alteração legal pertinente a Companhia.

Sendo está a resposta ao questionamento solicitado, estamos à disposição para retirada de quaisquer dúvidas porventura existente.

Atenciosamente,

  
**MARCI AREIAS**  
**DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**



tatiane souza &lt;tatianesouza0812@gmail.com&gt;

## Ofício 04/2017 - Informações - Contas do Governador no Exercício 2016.

1 mensagem

Felix Lautom Marques da Silva <felixsilva@gestao.mt.gov.br>  
Cco: tatianesouza0812@gmail.com

21 de fevereiro de 2017 16:55

Boa tarde,

Venho por meio desta, encaminhar à Vossa Senhoria, para conhecimento e urgentes providências, o Ofício nº 04/2017/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, datado de 10 de fevereiro de 2017, recebido via Protocolo Digital em 17 de fevereiro, referente às Contas de Governo do Estado de Mato Grosso 2016, do qual solicita o preenchimento das informações encaminhadas no anexo, concorrentes a atos de pessoal.

Neste sentido, solicito a essa Empresa, o encaminhamento das presentes informações do **item "A"** que diz: a) Informações, com os devidos instrumentos legais, sobre as alterações na estrutura organizacional do governo ocorridas em 2016, relativas à situação em 31 de dezembro de 2016: nome, criação, extinção, centralização ou desmembramento de órgãos, entidades ou instituições da Governadoria; Órgão Institucionais; Secretarias; Autarquias e Fundações; **Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas**; à Coordenadoria de Monitoramento/SGP/SEGES, impreterivelmente até 23/02/2017 no e-mail do Coordenador Felix Lautom, [felixsilva@gestao.mt.gov.br](mailto:felixsilva@gestao.mt.gov.br) e cópia para UJ/SEGES na pessoa do servidora Caroline Silva, [carolinesilva@gestao.mt.gov.br](mailto:carolinesilva@gestao.mt.gov.br)



**Felix Lautom Marques da Silva**

Coordenador de Monitoramento  
Superintendência de Gestão de Pessoas  
Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso  
Funcional (65) 9 9338-6227  
Tel. (65) 3613.3796



Ofício 04-2017 para solicitação de informações - contas do governador no exercício 2016 - SEGES.pdf  
110K



Ofício Nº : 4/2017

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2017

Ao Senhor  
**Júlio Cezar Modesto Santos**  
Secretário de Estado de Gestão

**ASSUNTO: Ofício 04-2017 para solicitação de informações - contas do governador no exercício 2016.**

Senhor Secretário,

Considerando a obrigatoriedade atribuída ao TCE-MT de elaboração do relatório de auditoria das contas de governo do Estado de Mato Grosso e por força da Portaria nº 095/2016, de 17.05.2016, deste Tribunal de Contas, solicitamos o preenchimento, até **24.02.2017**, das informações encaminhadas no anexo, as quais referem-se a atos de pessoal.

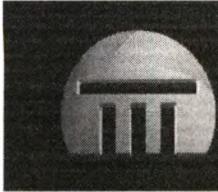
As informações deverão ser encaminhadas aos seguintes e-mails:  
[francis@tce.mt.gov.br](mailto:francis@tce.mt.gov.br); [andresa@tce.mt.gov.br](mailto:andresa@tce.mt.gov.br).

Informo-vos, outrossim, que encaminhamos cópia deste ofício, com os respectivos anexos em formato editável ao e-mail do Sr. Gilberto Nascimento, Coordenador de Monitoramento: [gilbertonascimento@gestao.mt.gov.br](mailto:gilbertonascimento@gestao.mt.gov.br).

Atenciosamente,

**FRANCIS BORTOLUZZI**

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS



## ANEXO

### Situação das informações em 31/12/2016:

- a) Informações, com os devidos instrumentos legais, sobre as alterações na estrutura organizacional do governo ocorridas em 2016, relativas à situação em 31 de dezembro de 2016: nome, criação, extinção, centralização ou desmembramento de órgãos, entidades ou instituições da Governadoria; Órgão Institucionais; Secretarias; Autarquias e Fundações; Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas;
- b) Informações sobre a quantidade de ativos e inativos, bem como o custo da folha de pagamento de cada categoria, considerando os 04 (quatro) últimos exercícios, através do preenchimento do **Anexo 1**;
- c) Informações sobre a quantidade de admitidos (efetivos), exonerações (efetivos), aposentadorias, reformas, reservas concedidas e baixas de servidor ativo por óbito, considerando os 04 (quatro) últimos exercícios, através do preenchimento do **Anexo 2**;
- d) Resumo sobre os concursos públicos realizados nos últimos 04 (quatro) exercícios, com destaque à quantidade de vagas oferecidas, vagas preenchidas, custo para elaboração do concurso e instituição responsável pelo certame, através do preenchimento do **Anexo 3**;
- e) Demonstrar o planejado e executado do orçamento referente aos programas de capacitação de servidores e a quantidade de servidores atendidos, por áreas; também, resumir o investimento por servidor;
- f) Informações sobre a quantidade de alunos e quantidade de professores em sala de aula e fora de sala de aula (ex.: afastados, licenciados, etc), considerando os 04 (quatro) últimos exercícios, através do preenchimento do **Anexo 4, Anexo 5 e Anexo 6**;
- g) Informações sobre a quantidade de Policiais Militares e, em separado, de Corpo de Bombeiros, por posto/graduação e cidade (lotação), considerando os 04 (quatro) últimos exercícios, através do preenchimento dos **Anexos 7, 8, 9, 10 e 11** para Policiais Militares e dos **Anexos 12, 13, 14, 15 e 16** para Corpo de Bombeiros.
- h) Lotacionograma - informações sobre a quantidade de servidores efetivos, efetivo com



comissão, exclusivamente comissionado, temporários, servidor em cargo eletivo e nomeado como conselheiro, bem como o custo da folha de pagamento (por secretaria e categoria funcional), através do preenchimento do **Anexo 17** e **Anexo 18**;

i) Informações sobre a quantidade de médicos por especialidades e cidade (lotação), médicos do SAMU, médicos da família e médicos afastados, considerando os 04 (quatro) últimos exercícios, através do preenchimento do **Anexo 19**, **Anexo 20**, **Anexo 21** e **Anexo 22**;

j) **Encaminhar o estudo sobre concessões de licença-prêmio, de modo a reduzir o quantitativo de afastamentos de médicos no mesmo período, conforme recomendação (item 5) do PARECER PRÉVIO Nº 1/2016 – TP; se não foi realizado, encaminhar justificativa.**

*Publicado*

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO  
0264/2016/INDEA/SEGES**

No Extrato de Termo de Cooperação nº 0264/2016/INDEA-MT/SEGES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 01/03/2016, terça-feira - pág. 87:

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2016/INDEA/SEGES"  
LEIA-SE:

"EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0264/2016/INDEA/  
SEGES"

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2014/INDEA-MT**

**Proc. Adm. N° 557461/2016**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

**CONTRATADA:** OI/SA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, altera-se a Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 069/2014/INDEA, tendo vigência a partir de 01/12/2016 a 01/12/2017.

**VALOR CONTRATADO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula 3º do Contrato nº 069/2014/INDEA, item 3.2 e 3.3, passando a ter a seguinte redação: "O valor mensal estimado do presente contrato é de R\$ 46.039,24 (quarenta e seis mil trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 552.470,89 (quininhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).".

**DO REAJUSTE:** O presente termo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta, item 4.2, passando a ter a seguinte redação: "Os preços contratados serão reajustados somente depois de decorrido o prazo estipulado no item anterior, de acordo com índice determinado pela ANATEL apurado no período."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17303.2009.9900.3390.3900.240

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2016.

**ASSINAM:** GUILHERME LINARES NOLASCO - PRESIDENTE/INDEA-MT.  
KÉNIA GOMES DE OLIVEIRA - OI/SA. ROBERTO WAGNER SANDRIN - OI/SA.

**MT GÁS**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS**

**PORTARIA N° 005/2015/MTGÁS**

Institui a Escala de Férias dos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás - MT Gás para o ano de 2017.

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS** em exercício, no uso de suas atribuições legais, neste caso atribuídas pela Quadragésima Primeira Reunião do Conselho Administrativo, datada de 7 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO** a garantia Constitucional prevista no art. 7º, inciso XVII da CF/88 c/c arts. 129 e seguintes do Decreto Lei nº 5.452/43.

**CONSIDERANDO** que o regime jurídico dos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás - MT Gás é aquele regido pela CLT Decreto Lei nº 5.452/43.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir aos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás - MT Gás, o exercício do direito às férias, sem prejuízo dos interesses da CIA e do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Escala de Férias dos funcionários da Companhia Mato-Grossense de Gás - MT Gás para o ano de 2017, com a seguinte programação:

**Fevereiro de 2017:**

Servidor: Nayara Stephanie Batista Velasco - Matrícula - 0018-001 - Período Aquisitivo: 09/02/2016 a 08/02/2017.

Servidor: Simone Mendes De Arruda - 062-001- Período Aquisitivo:

01/02/2016 a 31/01/2017.

**Março de 2017.**

Servidor: Juliano Muniz Calçada - Matrícula - 0007-001- Período Aquisitivo: 01/03/2016 a 02/03/2017.

**Abril de 2017.**

Servidor: Marcia Victor De Matos - Matrícula - 049-001- Período Aquisitivo: 10/04/2016 a 09/04/2017

**Maio de 2017.**

Servidor: Gilmara Pereira Rocha - Matrícula - 052-001- Período Aquisitivo: 04/05/2016 a 05/05/2017.

**Maio de 2017.**

Servidor: Ademilson Leite - Matrícula - 053-001- Período Aquisitivo: 04/05/2016 a 03/05/2017.

**Junho de 2017.**

Servidor: Jean L. Teixeira De Carvalho - 059-001- Período Aquisitivo: 15/06/2016 a 14/06/2017

**Julho de 2017.**

Servidor: Luciene Mingarelli - 051-001- Período Aquisitivo: 04/07/2016 a 04/07/2017

**Agosto de 2017.**

Servidor: Tatiane Souza Pereira - 060-001- Período Aquisitivo: 12/08/2016 a 12/08/2017.

**Setembro de 2017.**

Servidor: Marci Areias - 008-001- Período Aquisitivo: 03/09/2016 a 02/09/2017

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre. Publique. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2016.

**MARCI AREIAS**

Diretor Técnico e Administrativo  
Diretor Presidente em Exercício

**MTPREV**

**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA N°135/2016/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.679 de 22 de dezembro 2011 e Reestruturada pela Lei nº. 10.052 de 15 de Janeiro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores lotados na Mato Grosso Previdência - MTPREV, referente aos anos 2016, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006, de 05 de maio de 2004.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2016.

  
**RONALDO ROSA TAVARES**  
Diretor-Presidente da MTPREV



Tatiane Souza Pereira &lt;tatianepereira@mtgas.mt.gov.br&gt;

## Resposta quanto aos questionamentos feitos Ofício nº 0038/2018

1 mensagem

**Tatiane Souza Pereira** <tatianepereira@mtgas.mt.gov.br>

28 de fevereiro de 2018 14:49

Para: Rogerio Estrabis &lt;rogerioestrabis@controladoria.mt.gov.br&gt;, KAREN OLDONI

&lt;karenoldoni@controladoria.mt.gov.br&gt;

Cc: Rafael Silva reis &lt;rafaelreis@mtgas.mt.gov.br&gt;

Cco: Juliano Muniz Calçada &lt;julianocalcada@mtgas.mt.gov.br&gt;

**Boa tarde,****M.D. Auditores,**

Em atendimento à Solicitação de Informações e Documentos de nº 0038/2018.

Segue abaixo respostas quanto aos questionamentos, em anexo Planilhas.

**Tatiane Souza Pereira**  
Gerente de Recursos Humanos  
Companhia Mato-grossense de Gás  
(65) 3642-4423

---

**7 anexos**

- EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS Nº 0038-2018.doc**  
1468K
- LOTACIONOGRAMA FUNCIONARIOS 2017 - CGE.docx**  
26K
- folha de dezembro 2017.xls**  
60K
- Atestado de Licença Maternidade27022018.pdf**  
446K
- Publicação de Escala de Férias.pdf**  
779K
- Planilha Periodo de Férias- Julho a Dezembro de 2017.docx**  
14K
- PLANILHA DEMISSÃO FUNCIONARIOS 2017.docx**  
14K

<b>SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS N° 0038/2018</b>	
<b>AUDITORES:</b>	Karen Cristina Oldoni da Silva Rogério Estrabis de Oliveira
<b>LOCAL:</b>	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS
	Emmanuel Almeida de Figueiredo Junior Diretor Presidente MT-Gás
<b>RESPONSÁVEL:</b>	C/C <b>Simone Mendes de Arruda Sombra</b> Gestora da Unidade Setorial de Controle Interno da MTGÁS
<b>ASSUNTO:</b>	Solicitação de Informações e documentos - Prazo para resposta: 21/02/2018 —
<b>DATA:</b>	14 de Fevereiro de 2018

Em atenção à Ordem de Serviço nº 42/2018, da lavra do Controlador Geral do Estado e com a finalidade de subsidiar os trabalhos de avaliação dos controles internos, solicitamos a disponibilização das informações e dos documentos abaixo até a data de 21/02/2018.

**1 - Legislação - Disponibilizar:**

- OK 1.1 - Leis de carreira e acordos coletivos - plano de cargo, carreira e salários – PCCS, de cada um dos cargos/funções/empregos existentes na entidade; (em meio digital, preferencialmente)
- OK 1.2 - Leis, decretos, estatuto, regimento interno etc que tratem da criação e estruturação da instituição. (em meio digital, preferencialmente) *Simone*
- OK 1.3 – Outras normas da empresa (Resoluções, Portarias etc) sobre pessoal e remuneração de pessoal. *Simone*
- 1.4 - Leis sobre o quantitativo de empregados públicos efetivos e de exclusivamente comissionados no âmbito da empresa. (preferencialmente, em meio digital) *Tózio*

*Eduá* *Vilma* *Jurandico*

*1865*



3613-4014

MATO GROSSO - ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

WWW.MT.GOV.BR

## 2 – Quadro de Pessoal - Informar/Disponibilizar:

- OK 2.1 - Equipe responsável pela gestão de pessoas da entidade, indicando nome, matrícula e cargo; *Lotação*
- OK 2.2 - Lotacionograma resumido publicado no DOE, que contenha informações atualizadas até dezembro/2017; (em meio digital, preferencialmente) *informe lotação*
- OK 2.3 - Lotacionograma detalhado por empregado, com as informações atualizadas até dezembro de 2017 (relação completa de empregados com os nomes, matrícula, tipo de vínculo, cargo e unidade de lotação). (em formato de planilha, preferencialmente) *anexar no E-mail.*
- OK 2.4 - Relação (planilha) de todos os exclusivamente comissionados, indicando nome, matrícula, cargo e lotação. (em meio digital, preferencialmente)
- OK 2.5 – Relação (planilha) de todos os contratados temporários vigentes no período de julho/2017 a dezembro/2017. (em meio digital, preferencialmente) *NP*

## 3 - Remuneração - Fornecer:

- OK 3.1 - Folhas de pagamento de pessoal relativas ao período de julho/2017 a dezembro/2017 (em formato de planilha, preferencialmente); *informe planilha*
- 3.2 - Folhas de pagamento por rubrica/verba (salários, adicional de férias, gratificação natalina, adicional noturno, adicional de insalubridade, hora extra etc) relativas ao período de julho/2017 a dezembro/2017 (em formato de planilha, preferencialmente); *informe planilha*
- 3.3 - As duas últimas tabelas salariais vigentes dos empregados públicos efetivos. (preferencialmente, em meio digital) *OK* *NP*

## 4 - Cessão e requisição - Fornecer:

- 4.1 - Relação de todos os empregados cedidos (inclusive por meio de Termo de Cooperação), indicando o nome e matrícula do empregado, a entidade Cooperação) de destino, prazo da cessão desde o início, se é Termo de Cooperação ou Ato de Cessão e se é com ou sem ônus para a empresa; (em meio digital, preferencialmente) *OK* *NP*



- 4.2 - Relação de todos os empregados **requisitados (cedidos para a empresa)**, indicando o nome e matrícula do empregado, a entidade de origem, prazo da requisição desde o início, se é Termo de Cooperação ou Ato de Cessão e se é com ou sem ônus para a empresa. (em meio digital, preferencialmente) ✓

## 5 - Licenças e afastamentos

- 5.1 - Relação dos empregados, indicando nome, matrícula, início e término das **licenças e afastamentos**, número de processo administrativo (quando houver), ocorridos no período de julho/2017 a dezembro/2017. (em meio digital, preferencialmente) *Não tem / Rá ligar* ✓

## 6 - Férias

- 6.1 - Escala de férias publicada relativa ao exercício de 2017; (em meio digital, preferencialmente) *na publicação só está aquela* ✓

- 6.2 - Informar se existe **normativa interna** que regulamenta o planejamento e a concessão de férias na entidade. Em caso afirmativo, disponibilizá-lo em meio digital, preferencialmente; (em meio digital, preferencialmente) ✓

- 6.3 - Informar se existe fluxograma em relação a férias. Em caso afirmativo, disponibilizá-lo em meio digital, preferencialmente. (em meio digital, preferencialmente) *não há* ✓

- 6.4 - Fornecer relação dos empregados e exclusivamente comissionados com informações sobre o período aquisitivo de férias e o período de férias usufruído de julho a dezembro de 2017. (em meio digital, preferencialmente) ✓  
*anexar planilha* →

## 7 – Declaração de bens e rendas

- 7.1 – Relação de todos os empregados que entregaram a declaração de bens no exercício de 2017; (em meio digital, preferencialmente) ✓

- 7.2 – Relação de todos os empregados que **não** entregaram a declaração de bens no exercício de 2017; (em meio digital, preferencialmente) *não há* ✓

- 7.3 – Informar quais os procedimentos adotados pela empresa no caso de empregados



Nº 101

que não entregam a declaração de bens.

## 8 – Assiduidade

8.1 – Como é realizado o controle de assiduidade? *PT.*  
*in tempo e ponto biométrico, por controle de ponto.*

8.2 – Se por sistema, é possível gerar arquivo manipulável contendo a frequência dos funcionários? *PT.* *por meio digital.*

## 9 - Desligamentos

9.1 - Relação dos empregados efetivos, exclusivamente comissionados e contratados desligados (exoneração, vacância, demissão) no período de julho/2017 a dezembro/2017; (em meio digital, preferencialmente)

*rem, juliano*  
Os documentos podem ser enviados por e-mail ou da forma que for mais conveniente. Ademais, esta solicitação pode ser atendida por meio de envios parciais.

E-mail:

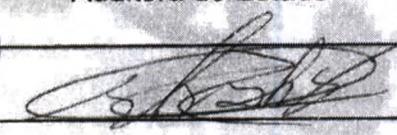
[rogerioestrabis@controladoria.mt.gov.br](mailto:rogerioestrabis@controladoria.mt.gov.br) –  
[karenoldoni@controladoria.mt.gov.br](mailto:karenoldoni@controladoria.mt.gov.br) –

Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato, 3613-4014

Atenciosamente,

  
**Karen Cristina Oldoni da Silva**

Auditora do Estado

  
**Rogério Estrabis de Oliveira**

Auditor do Estado



Recebido em:  
/ /

Carimbo e Assinatura do Recebedor:

**CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

Prazo para Resposta:  
21/02/2018

Data da Resposta:  
/ /

**Observação:**

Caso os documentos e/ou informações não puderem ser disponibilizados, a justificativa deve ser apresentada dentro do prazo delimitado para resposta. As informações desta solicitação e/ou eventuais documentos, devem ser encaminhadas diretamente ao(s) seu(s) solicitante(s).

Resposta:





Interessado: TODAS AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS  
Assunto: FÉRIAS

DESPACHO

- 1- Homologo, por seus próprios fundamentos o (a) Orientação Técnica nº 0002/2017, que trata de FÉRIAS elaborado pelos(as) auditores do Estado, Sildemar Antonio Alves, Vilson Pedro Nery, Sérgio Antônio Ferreira Paschoal, validado pelo(a) Superintendente de Auditoria Programada Sérgio Antônio Ferreira Paschoal e aprovado pelo(a) Secretaria Adjunta de Auditoria Kristianne Marques Dias.
- 2- Encaminha-se a TODAS AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Cuiabá, 27 de Dezembro de 2017.

  
Ciro Rodolpho Gonçalves  
Secretário Controlador-Geral do Estado



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

Cuiabá, 9 de Janeiro de 2017.

*Sildemar Antônio Alves*  
Auditor do Estado

*Vilson Pedro Nery*  
Auditor do Estado

*Sérgio Antônio Ferreira Paschoal*  
Superintendente de Auditoria Programada

OF. CIRCULAR Nº 011/SO/SEPLAN/2018

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2018.

A sua Excelência a Senhora  
**EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JUNIOR**  
Diretor-Presidente da Companhia Matogrossense de Gás - MT GÁS  
Nesta

Senhora Diretora-Presidente,

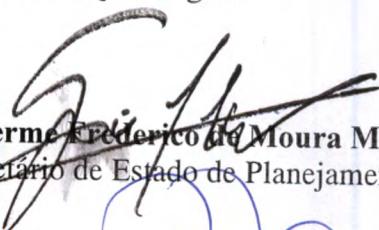
Em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei nº 10.571/04/08/2017) que dispõe sobre a obrigatoriedade do envio à Assembleia Legislativa da relação das obras que se encontram paralisadas e em andamento, solicitamos à Vossa Excelência as providências para o encaminhamento à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado, até o dia 30 de maio, a relação das informações supracitadas, utilizando formulário próprio, disponibilizado pela Secretaria de Planejamento – SEPLAN no seguinte endereço eletrônico <http://www.seplan.mt.gov.br>, menu orçamento, sub-menu Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Tendo em vista os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca do não envio dos relatórios, solicitamos que após o envio à Assembleia Legislativa nos seja encaminhado:

- cópia do relatório das obras paralisadas e em andamento; e
- comprovante de entrega na Assembleia Legislativa.

Cumpre reiterar que a obrigação de que trata o artigo 100 é extensiva apenas aos órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela execução de obras, favor desconsiderar esse Ofício caso não se enquadre na situação exigida.

Atenciosamente,

  
**Guilherme Frederico de Moura Muller**  
Secretário de Estado de Planejamento

  
**Roberta Maria Amaral de Castro Pinto Penna**  
Secretária Adjunta de Orçamento